Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1152

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Homologação / Adjudicação 2

Vigilância Sanitária 2

Notificação 2

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 072/2025 – Processo Licitatório nº 091/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para modernização da gestão territorial do Município de Cerqueira César.

Homologado em: 24/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 072/2025 – Processo Licitatório nº 091/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para modernização da gestão territorial do Município de Cerqueira César.

Data de Assinatura do Contrato: 24/07/2025

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA: MARIO DE VECHI Nº 1001 - DISTRITO INDUSTRIAL CERQUEIRA CÉSAR - SP

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal, por meio desta, notifica o contribuinte **ARNALDO PEREIRA NASCIMENTO JUNIOR,** portador do **CPF Nº ***168808**** , para proceder com a LIMPEZA DO TERRENO de sua propriedade, localizado na **RUA: ESTEFANO APOLONIO (SETOR 19, QUADRA 11, LOTE 17),** neste município, em conformidade com as normas aplicáveis;

ART. 27, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL 1530/2007.

"Lei Municipal 1530/2007 - A fim de preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido";

"VII - manter terrenos com vegetação alta acima de 50 (cinqüenta) cm ou com água estagnada"

ART. 228 DA LEI MUNICIPAL 2150/2016.

"Art. 228 Os imóveis do Município serão fiscalizados pelos Agentes da Vigilância sanitária do Município constantemente e constatada qualquer irregularidade no tocante a higiene e profilaxia o proprietário será notificado para a imediata regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias."

§ 1º *notificado e não atendido a notificação o proprietário será autuado, com aplicação de multa de 50% (cinqüenta por cento) de 1 (uma) UFICC - (Unidade Fiscal de Cerqueira César) por metro quadrado do terreno.*

§ 2º *decorrido 15 (quinze) dias da notificação, não atendida a Vigilância Sanitária, a administração poderá tomar as medidas coercitivas, do poder de polícia, a regularizar a situação necessária e aplicação de multa em dobro da prevista no parágrafo anterior.*

§ 3º *Eventuais custas para erradicação da irregularidade constatada será obrigação do infrator, que será cobrada extra ou judicialmente.*"

ATENÇÃO: Conforme o Art. 55 da Lei Municipal nº 1530/2007, é **proibida a limpeza de terrenos por meio de queimadas**, sendo essa prática considerada inadequada e sujeita às penalidades previstas.

ATENÇÃO: A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) **proíbe o uso de agrotóxicos para capina química em ambientes urbanos**, em razão dos riscos à saúde pública e ao meio ambiente. (**USO DE QUALQUER TIPO DE AGROTÓXICO É EXTREMAMENTE PROIBIDO**)

ATENÇÃO: Mantenha seu terreno sempre limpo, prevenindo problemas de saúde pública e evitando processos administrativos e a aplicação de multas.

ATENÇÃO: é obrigatório o recolhimento de todos os resíduos do terreno após a capina.

O proprietário disporá do prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da data do recebimento desta notificação, para realizar a devida limpeza. O descumprimento das referidas determinações configurará infração sanitária, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente.

Cerqueira César, 01 de julho de 2025

_____

Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária

_____

Titular da Propriedade Imobiliária

.....